



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1073/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Institui a denominação do espaço público localizado na Praça Severino Nunes, Centro, Regeneração-PI, como Espaço Cultural da Igualdade Firmina Buji, e dá outras providências.

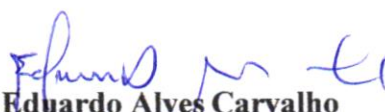
O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Espaço Cultural da Igualdade Firmina Buji o espaço público localizado na Praça Severino Nunes, situada no Centro do Município de Regeneração-PI.


Art. 2º- O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à atualização da denominação nos registros oficiais, sinalizações, mapas e demais documentos públicos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 06 de abril de 2026.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1073 (mil e setenta e três) aos seis dias do mês de abril de 2026.


Amandino Nunes da Rocha
Secretário de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1072/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

"Inclui no Calendário Oficial do Município, o dia do Futebol Feminino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

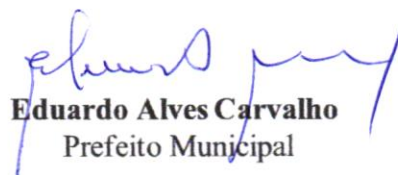
Art. 1º- Fica instituído, o Dia Municipal do Futebol Feminino, a ser celebrado anualmente no dia 10 (dez) de março.

Art. 2º- O Dia Municipal do Futebol Feminino passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

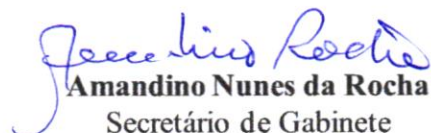
Art. 3º- As despesas com esta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, 06 de abril de 2026.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1072 (mil e setenta e dois) aos seis dias do mês de abril de 2026.


Amandino Nunes da Rocha
Secretário de Gabinete